



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 27 de março de 2010

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.451, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÁ, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO 2010" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

### RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÁ, com sede à Rua Bady Bassy, 98 - Eldorado, em Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.421-700, inscrita no CNPJ sob nº 01.177.199/0001-90, representada por sua presidente ROSÂNGELA PEREIRA, portadora do RG nº 19.377.408 e do CPF nº 115.284.808-99, residente a Rua Bady Bassy, 98 - Eldorado II - Piracicaba - SP, das vias públicas de que trata o art. 2º da presente Portaria, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO 2010", o qual se realizará de 27 de março a 04 de abril de 2010:

Art. 2º Fica autorizado o fechamento das seguintes vias públicas, para implantação do estacionamento de que trata o art. 1º, retro:

I - Avenida Beira Rio, no trecho compreendido entre as Ruas Luiz de Queiroz e Prudente de Moraes, sendo que ao longo deste trecho será destinado um local para estacionamento de 44 (quarenta e quatro) vagas próximas à Ponte Pênsil, destinadas aos ocupantes dos camarotes;

II - Rua Treze de Maio, no trecho compreendido entre a Av. Beira Rio e a Rua Antonio Corrêa Barbosa, destinado ao estacionamento dos ônibus;

III - Avenida Maurice Allain, no trecho compreendido após o trailler de caldo de cana estacionado do lado esquerdo da Avenida até o Portal do Engenho.

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo à outorgada:

I - apresentar, à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, os talões de ingressos numerados e apropriados, contendo 03 (três) tickets, da seguinte forma: uma para permanecer no veículo, outro para o proprietário e o último no talão;

II - providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro dos bolsões de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;

III - determinar locais para estacionamento específico de motocicletas;

IV - determinar locais de estacionamento específico para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;

V - confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas;

VI - reservar local para estacionamento destinado à veículos de autoridades e convidados especiais, da imprensa e dos veículos oficiais da Prefeitura, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

VII - utilizar sistema de pré-pagamento com bilheterias na entrada dos bolsões de estacionamento;

VIII - as bilheterias e toda estrutura deverão ser providenciadas pela outorgada;

IX - fornecer pessoal capacitado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

X - fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

XI - os talões e os mapas de arrecadação deverão ser apresentados à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, para:

a) previamente à sua utilização, serem carimbados e,

b) após sua utilização, serem conferidos.

Art. 4º Fica expressamente vedada a sub-outorga para exploração do estacionamento de que trata a presente Portaria.

Art. 5º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento, por parte da outorgada, de 1% (um por cento) sobre o valor líquido arrecadado durante os 08 (oito) dias de exploração dos bolsões de estacionamento, em favor do Fundo de Apoio à Cultura, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, na conta corrente do Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba - Coordenadoria da Ação Cultural - Fundo de Apoio à Cultura - Conta 73.271-0 - Agência nº 0056-6.

Parágrafo único. O valor bruto arrecadado com a exploração de que trata o art. 1º, retro, se destinará, primeiramente, ao custeio das despesas para a implantação dos bolsões de estacionamento e, somente após, para o pagamento da remuneração referente ao uso das vias públicas, conforme o *caput* do presente artigo.

Art. 6º Haverá cobrança para estacionamento nas vias públicas de que trata o art. 1º, retro, que se dará da seguinte forma:

I - no dia 27 de março de 2010, pré-estréia, funcionará somente o estacionamento da Av. Maurice Allain, com acesso gratuito;

II - nos dias 28, 29, 30 e 31 de março, 01, 02, 03 e 04 de abril de 2010 será cobrado R\$ 10,00 (dez reais) para veículos em geral, exceto motocicletas que pagarão R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 7º A outorgada deverá cumprir, rigorosamente, o horário estabelecido, sendo que o estacionamento irá funcionar das 18h00 às 23h00, dos dias 27 a 31 de março e de 01 a 04 de abril de 2010, sendo que após o horário as vias deverão ser liberadas ao tráfico de veículos, ficando para às 23h00 do dia 04 de abril de 2010 o prazo final para desmontagem e desobstrução total das referidas vias públicas.

§ 1º Após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no *caput* do presente artigo, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade da outorgada.

§ 2º A outorgada se responsabilizará, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro dos dias e horários estabelecidos, não cabendo à Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter seguro o estacionamento de terceiros.

Art. 8º Os empregados da outorgada que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão qualquer vínculo empregatício com a Municipalidade, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 9º A prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias quando da execução da presente outorga, bem como a resolução dos casos omissos na presente Portaria serão resolvidos, conjuntamente, entre as Secretarias Municipais de Finanças, Ação Cultural e de Trânsito e Transportes.

Art. 10. Fica expressamente proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do Parque Engenho Central.

Art. 11. Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de março de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural

PAULO ROBERTO COELHO PRATES  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a recomposição de vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta e Autárquica do Município de Piracicaba e concede aumento real, bem como da recomposição dos subsídios dos secretários municipais e dá outras providências.

Art. 1º Fica recomposta a Tabela de Vencimentos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e das Autarquias Municipais, em 5,09% (cinco vírgula zero nove por cento), a partir de 1º de março de 2010, recomposição esta extensiva aos inativos e pensionistas.

Parágrafo único. A tabela de que trata o *caput* deste artigo fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Além da recomposição de que trata o artigo anterior fica a Prefeitura do Município de Piracicaba e as Autarquias Municipais autorizadas a conceder adicional, em forma de abono, no valor fixo mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os servidores públicos municipais integrantes de seus respectivos Quadros Funcionais, benefício este extensivo aos inativos e pensionistas.

§ 1º Em 1º de janeiro de 2.011 o abono de que trata o *caput* deste artigo se integrará aos salários e vencimentos dos servidores públicos municipais por ele beneficiados.

§ 2º No caso dos servidores sujeitos ao regime de trabalho descrito no art. 1º da Lei nº 6.569, de 27 de outubro de 2.009, o abono de que trata o *caput* do presente artigo será incorporado à referência 01-A da Tabela de Salários dos Funcionários da Prefeitura do Município de Piracicaba proporcionalmente ao número mínimo de plantões que devem ser realizados dentro de um mesmo mês.

Art. 3º A partir de 1º de março de 2.010 os subsídios dos Secretários Municipais ficam recompostos com base na somatória dos índices estabelecidos no art. 1º, retro e na Lei nº 6.445, de 29 de abril de 2.009.

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete, o Procurador Geral, os Presidentes de Autarquias e Empresas Públicas, para efeitos desta Lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretários Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria e órgão da Administração Direta e Autárquica, vigentes para o exercício de 2010 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que *"dispõe sobre a recomposição de vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta e Autárquica do Município de Piracicaba e concede aumento real, bem como da recomposição dos subsídios dos secretários municipais e dá outras providências"*.

Necessário se faz, esclarecer que, segundo Hely Lopes Meirelles há duas espécies de aumento de vencimentos: uma genérica, provocada pela alteração do poder aquisitivo da moeda, à qual poderíamos nominar de aumento impróprio, por se tratar, na verdade, de um reajustamento destinado a manter o equilíbrio da situação financeira dos servidores públicos; e outra específica, geralmente feita à margem da lei que concede o aumento geral, abrangendo determinados cargos ou classes funcionais e representando realmente uma elevação de vencimentos, por se fazer em índices não proporcionais ao do decréscimo do poder aquisitivo (Meirelles, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 26ª ed. Malheiros Editores. p. 447);

Assim, a recomposição que pretendemos conceder aos servidores através do art. 1º do presente projeto é aquela definida como aumento impróprio, que visa tão somente evitar a desvalorização de salários e vencimentos, sendo feita considerando a inflação média acumulada pelos indicadores de preço (IPC-FIPE, INPC-IBGE, IPCA-IBGE e ICV-DIEESE), referente ao período de março/2009 a fevereiro/2010, que resultou no percentual de 5,09% (cinco vírgula zero nove por cento). Já com relação ao aumento real definido como específico, previsto no art. 2º do projeto

de lei é importante esclarecer que o mesmo é fruto de negociações com o sindicato da classe.

Nesse sentido, em ambos os casos o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal assegura "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral, anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

Outrossim, pertinente, ainda, mencionar que a presente iniciativa visa o cumprimento do disposto no art. 1º, da Lei Municipal n.º 5.686, de 13 de janeiro de 2006, a qual estabelece o mês de março, como data base, para revisão anual dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais.

Com relação à recomposição dos subsídios dos secretários municipais importante esclarecer que entendemos que sua fixação se dá por competência privativa dessa Egrégia Casa, conforme descrito no inciso V, do art. 29 da Constituição Federal de 1988 e inciso VII, do art. 110 da Lei Orgânica Municipal. No entanto, sua recomposição pode ser de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, seguindo entendimento exposto pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando destacou que o entendimento acolhido pela Corte seria de que a lei pode ser de iniciativa de cada Poder do Município, apesar do entendimento do STF ser de que tal instrumento deve ser iniciado pelo Chefe do Poder Executivo, isso frise-se, dentro do tema "regras vigentes para a fixação e revisão dos subsídios dos agentes políticos municipais" (TCSP. Manual Básico de Remuneração dos Agentes Políticos Municipais, 2007). Ressaltamos, ainda, que tal recomposição está sendo feita nos mesmos índices aplicados aos servidores públicos municipais.

Ademais, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para análise dessa Egrégia Câmara.

Portanto, a recomposição dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e a concessão do aumento real ora proposto no presente projeto são feitos no intuito de preservar e assegurar sua valorização, além de atender às diretrizes já estabelecidas na própria Constituição Federal de 1.988. Assim, é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente proposição seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 25 de março de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

Constituição Federal

Art. 29.

...  
V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 19, de 1998)

Art.37.

...  
X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

Art. 39.

...  
§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

LOMP

Art. 110. Compete privativamente à Câmara de Vereadores:

...  
VII - fixar o subsídio dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remunerada;

· Redação dada pela Emenda à LOMP nº 02/99  
· Vide alínea "c", II, art. 28, alínea "a", III, art. 28 RI e art. 29, VI CF

Regimento Interno

Art. 28. Compete à Mesa, privativamente:

...  
II - propor projetos de decreto legislativo, dispondo sobre:

...  
c) fixação de subsídio do Prefeito para o mandato seguinte, bem como da verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito para o mesmo período, sem prejuízo da iniciativa de qualquer Vereador na matéria, em prazo não inferior a cento e oitenta dias antes das eleições municipais.

\* Vide art. 29, VI, CF; art. 110, VII, LOMP; Lei nº 4779/00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP	
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
ANÁLISE Nº.:	01 / 2010 - MUNICÍPIO
ASSUNTO:	RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS - CONCESSÃO DE ABONO
EXPEDIENTE:	PROJETO DE LEI
INTERESSADO:	PROCURADORIA GERAL
O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, À LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.	
PIRACICABA, 26 DE MARÇO DE 2009.	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP	
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	
TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:	<input checked="" type="checkbox"/> DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO GERAÇÃO DE DESPESA
OBJETIVO:	DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E CONCEDE AUMENTO REAL, BEM COMO DA RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:	A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. .... VIDE PROJETOS / ATIVIDADES ABAIXO A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. .... VIDE PROJETOS / ATIVIDADES ABAIXO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ENTIDADE: PREFEITURA PROJETOS / ATIVIDADES: 1112.0000 / 1113.0000 / 2215.0000 / 2248.0000 / 2253.0000 2254.0000 / 2255.0000 / 2256.0000 / 2257.0000 / 2258.0000 2259.0000 / 2260.0000 / 2261.0000 / 2262.0000 / 2265.0000 2269.0000 / 2270.0000 / 2274.0000 / 2311.0000 / 2392.0000 2393.0000 / 2394.0000 / 2395.0000 / 2396.0000 / 2397.0000 2432.0000 / 2436.0000 / 2464.0000 / 2477.0000
NATUREZAS DA DESPESA:	3.1.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS 3.1.90.03 - PENSÕES 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.09 - SALÁRIO-FAMÍLIA 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 - OBRIGACÕES PATRONAIS 3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO:	0101 - FONTE TESOUREIRO 0202 - TRANSF. REC. ESTADUAL 0205 - TRANSF. REC. FEDERAL
PREVISÃO DA DESPESA ( EM R\$ ):	2010: 3.000.000,00   2011: 3.780.000,00   2012: 3.935.000,00
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA ( EM R\$ ):	SALDO ATUAL: 170.600.000,00 SALDO APÓS IMPACTO: 167.600.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP	
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	
TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:	<input checked="" type="checkbox"/> DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO GERAÇÃO DE DESPESA
OBJETIVO:	DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E CONCEDE AUMENTO REAL, BEM COMO DA RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:	A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. .... 246 / 246 A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. .... 246 / 246
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ENTIDADE: SEMAE PROJETOS / ATIVIDADES: 2246.0000 - GASTOS COM PENSIONISTAS 2264.0000 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO SEMAE
NATUREZAS DA DESPESA:	3.1.90.03 - PENSÕES 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 - OBRIGACÕES PATRONAIS 3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO:	0101 - FONTE TESOUREIRO
PREVISÃO DA DESPESA ( EM R\$ ):	2010: 330.000,00   2011: 405.000,00   2012: 421.000,00
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA ( EM R\$ ):	SALDO ATUAL: 17.200.000,00 SALDO APÓS IMPACTO: 16.870.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP	
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	
TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:	<input checked="" type="checkbox"/> DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO GERAÇÃO DE DESPESA
OBJETIVO:	DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E CONCEDE AUMENTO REAL, BEM COMO DA RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:	A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. .... 086 / 325 A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. .... 086 / 325
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ENTIDADE: CÂMARA PROJETOS / ATIVIDADES: 1195.0000 - IMPLANTACAO E ALTER.DA REF.ADM.E PCCS 2325.0000 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
NATUREZAS DA DESPESA:	3.1.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS 3.1.90.09 - SALÁRIO-FAMÍLIA 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 - OBRIGACÕES PATRONAIS 3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO:	0101 - FONTE TESOUREIRO
PREVISÃO DA DESPESA ( EM R\$ ):	2010: 110.000,00   2011: 135.200,00   2012: 140.600,00
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA ( EM R\$ ):	SALDO ATUAL: 8.700.000,00 SALDO APÓS IMPACTO: 8.590.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP	
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	
TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:	<input checked="" type="checkbox"/> DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO GERAÇÃO DE DESPESA
OBJETIVO:	DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E CONCEDE AUMENTO REAL, BEM COMO DA RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:	A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. .... 330 / 339 A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. .... 330 / 339
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ENTIDADE: IPASP PROJETOS / ATIVIDADES: 2330.0000 - MANUTENCAO SERVICIOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DO INSTI 2339.0000 - PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
NATUREZAS DA DESPESA:	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS 3.3.90.03 - PENSÕES
FONTE DE RECURSO:	0204 - REC. PROP. ADM. IND.
PREVISÃO DA DESPESA ( EM R\$ ):	2010: 800.000,00   2011: 975.000,00   2012: 1.015.000,00
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA ( EM R\$ ):	SALDO ATUAL: 32.250.000,00 SALDO APÓS IMPACTO: 31.450.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP	
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO	
PREVISÃO FINANCEIRA	2010   2011   2012
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	10.000.000,00   0,00   0,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-5.000.000,00   -6.275.000,00   -6.525.000,00
SALDO ATUAL	5.000.000,00   -6.275.000,00   -6.525.000,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2010	
RECEITAS	715.998.178,00   757.195.915,00   799.677.987,00
DESPESAS	-710.000.000,00   -745.000.000,00   -795.000.000,00
RESULTADO PROJETADO	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	5.998.178,00   12.195.915,00   4.677.987,00
RESULTADO FINANCEIRO	10.998.178,00   5.920.915,00   -1.847.013,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS - CONCESSÃO DE ABONO	-4.240.000,00   -5.295.200,00   -5.511.608,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,60%   0,71%   0,69%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,61%   0,72%   0,69%
FONTES DE COMPENSAÇÃO	
AUMENTO DE RECEITAS	
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	5.000.000,00   6.000.000,00   7.000.000,00
RESULTADO FINAL	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	6.758.178,00   12.900.735,00   6.166.379,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	11.758.178,00   6.625.735,00   -1.670.117,00



**MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**  
A PARTIR DE MARÇO DE 2010.

**ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:**

- APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
- EXCESSO DE ARRECAÇÃO;
- REDUÇÃO DE DESPESAS;
- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( INICIAL )	15.009.690,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( UTILIZADA NO EXERCÍCIO )	-8.238.581,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( DISPONÍVEL )	6.761.419,00

**FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):**

- APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
- AUMENTO DE TRIBUTOS;
- CRESCIMENTO ECONÔMICO;
- REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

**ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:**

RESULTADO PRIMÁRIO ( LDO 2010 )	-6.042.748,00
RESULTADO PRIMÁRIO ( APÓS IMPACTO )	5.715.930,00

**ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:**

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, **NÃO ATINGE** O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

**CONCLUSÃO:**

A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

*(Assinatura)*  
PELO VINCÍULO GONALVES FREITAS  
ECONOMISTA  
CORECON-SP 30.979

*(Assinatura)*  
JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL  
Procuradoria Jurídico-Administrativa



**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que “dispõe sobre a recomposição de vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta e Autárquica do Município de Piracicaba e concede aumento real, bem como da recomposição dos subsídios dos secretários municipais e dá outras providências”, encontram adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009 – Lei Orçamentária para 2010 e compatibilidade com as Leis nº 6.481, de 08 de junho de 2009 e nº 6.610, de 07 de dezembro de 2009 e suas alterações – Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e com as Leis nº 6.515, de 02 de julho de 2009 e nº 6.609, de 07 de dezembro de 2009 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Piracicaba, 25 de março de 2010.

*(Assinatura)*  
**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Tabela de Salários por Referência/Grau Março/2010

**Tabela de Salários do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários**

ref.	97	98	99
99	6.171,75	6.339,36	12.678,70

**Tabela de Salários dos Funcionários**

ref.	A	B	C	D	E
01	698,13	698,13	698,13	698,13	698,13
02	698,13	698,13	698,13	698,13	698,13
03	703,65	717,33	730,85	744,48	758,15
04	771,72	787,42	802,96	818,61	834,16
05	849,50	867,39	885,26	903,25	921,01
06	938,91	959,36	979,82	1.000,33	1.020,69
07	1.041,16	1.061,32	1.081,39	1.101,53	1.121,78
08	1.141,83	1.164,50	1.187,17	1.209,80	1.232,59
09	1.257,21	1.280,66	1.306,24	1.331,71	1.357,26
10	1.382,84	1.411,52	1.440,20	1.468,93	1.497,74
11	1.526,34	1.558,65	1.590,96	1.623,23	1.655,50
12	1.687,75	1.724,11	1.760,48	1.796,83	1.833,18
13	1.869,45	1.910,33	1.951,28	1.992,16	2.032,99
14	2.073,80	2.119,86	2.165,83	2.211,89	2.257,81
15	2.303,05	2.354,73	2.406,45	2.458,26	2.509,94
16	2.561,67	2.619,84	2.678,18	2.736,31	2.794,50
17	2.852,72	2.918,12	2.983,67	3.049,21	3.114,52
18	3.180,07	3.253,67	3.327,37	3.401,04	3.474,75
19	3.548,34	3.631,21	3.714,04	3.796,95	3.879,76
20	3.962,54	4.055,85	4.149,04	4.242,32	4.335,61

**Tabela de Salários do PSF**

ref.	I	II	III	IV	V
A	5.791,70	5.922,76	6.053,87	6.184,39	6.315,53
B	6.462,76	6.610,13	6.757,52	6.904,89	7.052,12

**Tabela de Salários de Cirurgião Dentista - 40 H**

ref.	A	B	C	D	E
I	4.195,12	4.289,77	4.386,58	4.485,60	4.586,88
II	4.690,46	4.796,42	4.904,78	5.015,63	5.128,99

**PROJETO DE LEI**

Altera dispositivos constantes da Lei nº 5.194/02, modificada pela de nº 6.008/07, no que tange aos Prêmios Escriba e ao Salão Internacional de Humor de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º A Seção II, do Capítulo III, do Título I, da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção II  
Dos Prêmios Escriba

Art. 30. Ficam instituídos o “Prêmio Escriba de Poesia”, o “Prêmio Escriba de Contos” e o “Prêmio Escriba de Crônicas”, a serem conferidos em anos alternados, devendo ser selecionadas 30 (trinta) poesias, 20 (vinte) contos e 20 (vinte) crônicas.

§ 1º Serão criados 03 (três) troféus para cada prêmio, representados por esculturas em bronze que simbolizem os prêmios ora instituídos, os quais serão conferidos com um diploma a cada um dos três primeiros classificados, acrescidos da premiação correspondente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), respectivamente, aos 1º, 2º e 3º classificados.

§ 2º Os trabalhos de escritores locais, sejam eles residentes no Município de Piracicaba há mais de 02 (dois) anos ou naturais desta cidade, serão premiados com a entrega de um diploma e do valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), acrescido dos seguintes troféus:

I – para a premiação de melhor poesia: Troféu “*Maria Cecília Machado Bonachella*”;

II – para a premiação de melhor conto: Troféu “*Léo Vaz*”;

III – para a premiação de melhor crônica: Troféu “*José de Alcântara Machado de Oliveira*”.

§ 3º O *curriculum* das personalidades que darão nome aos troféus de que trata o § 2º, retro, fica fazendo parte integrante da presente Lei e a premiação de que trata este mesmo parágrafo pode ser cumulada com a de que trata o § 1º deste artigo, caso o escritor local também fique entre os três primeiros na classificação geral para o prêmio escriba.

Art. 31. Além dos 03 (três) primeiros classificados, serão conferidas 07 (sete) Menções Honrosas aos candidatos do 4º ao 10º lugar, através de diplomas.

Art. 32. Para inscrever-se, o concorrente deverá encaminhar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, em data por ela a ser fixada, seus trabalhos em envelopes fechados que deverão conter 05 (cinco) cópias do trabalho, datilografadas ou digitadas, contendo, no anverso, nome artístico e título das obras, conforme segue:

I – para a categoria de poesias: o texto deverá conter no máximo 02 páginas, com letra tamanho 12, formato *times new roman*, espaço entre linhas 1,5;

II – para a categoria de contos: o texto deverá conter no máximo 06 páginas, com letra tamanho 12, formato *times new roman*, espaço entre linhas 1,5;

III – para a categoria de crônica: o texto deverá conter no máximo 02 páginas, com letra tamanho 12, formato *times new roman*, espaço entre linhas 1,5.

§ 1º O concorrente deverá enviar juntamente com o trabalho *curriculum* do qual conste sua qualificação completa, suas obras e seu nome artístico.

§ 2º Para trabalhos enviados pelo correio valerá a data do carimbo postal.

Art. 33. O regulamento dos “Prêmios Escribas de Poesias, Contos e Crônicas” será elaborado pela Secretaria Municipal da Ação Cultural, podendo outros prêmios serem conferidos, inclusive, edição de livros, mediante o apoio de patrocinadores que queiram cooperar para a grandiosidade do prêmio previsto nesta Lei.

Art. 34. Para a organização, montagem, seleção e premiação dos Prêmios Escribas serão constituídas 02 (duas) comissões distintas.

§ 1º A Comissão Organizadora será nomeada até o mês de maio de cada ano, por Decreto do Poder Executivo, que lhe destinará, para as despesas com as promoções dos Prêmios Escriba dotação correspondente ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 2º A Comissão Julgadora de alto nível será nomeada por Decreto do Poder Executivo e composta de 05 (cinco) membros selecionados entre escritores, poetas e contistas de reconhecida competência e qualificação, elaborada pelo titular da Secretaria Municipal da Ação Cultural, sendo fixado o pagamento a cada membro desta Comissão correspondente ao valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 3º Os membros de ambas as Comissões, no caso de terem suas obras expostas, não concorrerão a qualquer prêmio, sendo que em seus trabalhos será assinalada a sua condição de participante da Comissão, em local devidamente destinado para tal finalidade pela Comissão Organizadora.

Art. 35. Após nomeada, a Comissão Julgadora terá 45 (quarenta e cinco) dias corridos para realizar o julgamento das obras, devendo ao final, apresentar sua decisão em relatório detalhado e assinado, justificando sua escolha.

Parágrafo único. Não serão admitidos recursos contra a decisão da Comissão Julgadora.

Art. 36. A Secretaria Municipal da Ação Cultural se responsabilizará pela publicação de Antologias com obras selecionadas, reservando para

si o direito de veiculá-las da maneira que melhor convier, sem fins lucrativos, garantindo exemplares aos premiados e participantes.

Art. 37. O “Prêmio Escriba de Poesia”, o “Prêmio Escriba de Contos” e o “Prêmio Escriba de Crônicas”, assim como as Menções Honrosas e as Antologias serão entregues no segundo semestre do ano em que ocorrer o concurso, em data pré-estabelecida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 38. Os trabalhos que não forem premiados deverão ser incinerados após a divulgação dos resultados e os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 39. As despesas decorrentes da execução da presente Seção correrão por conta da dotação orçamentária nº 120100 – 13.392.0023.22890000 – 339030/ 339031/ 339033/ 339036/ 339039, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, vigente para o exercício de 2010 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.” (NR)

Art. 2º O *caput*, seus incisos e o § 1º do art. 25 da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002, alterada pela de nº 6.008, de 19 de junho de 2.007, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 25. Ficam instituídos prêmios-aquisição, num total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem distribuídos aos primeiros colocados, em cada edição, entre os participantes expositores do Salão Internacional de Humor de Piracicaba, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, nas seguintes categorias:

- I - Cartum;
- II - Charge;
- III - Caricatura;
- IV - Quadrinhos;
- V - Inovação.

§ 1º Dentre os premiados nas categorias a que se refere os incisos I a V do *caput* deste artigo, 01 (um) receberá, também, o “Grande Prêmio Salão Internacional de Humor de Piracicaba” no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). ...” (NR)

Art. 3º Para o exercício de 2.010 o Prêmio Escriba premiará a categoria de poesia, para 2.011 a categoria de crônicas e para 2012 a categoria de contos, seguindo-se nesta ordem para os demais exercícios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA  
Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dessa Nobre Edilidade, projeto de lei que “altera dispositivos constantes da Lei nº 5.194/02, modificada pela de nº 6.008/07, no que tange aos Prêmios Escriba e ao Salão Internacional de Humor de Piracicaba e dá outras providências”.

Preliminarmente, importante esclarecer que a presente propositura é feita visando estimular a participação de artistas e escritores no Salão Internacional de Humor e nos Prêmios Escribas, fomentando, desta forma, o desenvolvimento cultural da cidade de Piracicaba.

Importante esclarecer que muitos artistas e escritores dispõem de gastos para mandar seus trabalhos de outros estados do país e que uma premiação de valor muito baixa não traz nenhum atrativo para sua participação. Outro fator agravante é que premiações similares em outras localidades tem oferecido prêmios em dinheiro de valor muito superior aos oferecidos em Piracicaba, o que acaba por diminuir gradativamente a participação destes artistas e escritores nos eventos culturais realizados em nossa cidade.

Além disso, estamos instituindo o Prêmio Escribas para crônicas, reconhecendo, desta forma, a grande importância cultural dessa categoria de premiação, bem como instituindo premiação específica à artistas piracicabanos, como forma de estímulo à formação de artistas locais e os troféus “*Maria Cecília Machado Bonachella*”, “*Léo Vaz*” e “*José de Alcântara Machado de Oliveira*”, visando homenagear estas importantes personalidades que, conforme os curriculuns que seguem em anexo dispensam maiores apresentações dado seu reconhecimento e contribuição para a vida social e cultural piracicabana.

Vale ressaltar, ainda, que como esta ação gera despesas adicionais ao orçamento municipal, estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para apreciação dos Nobres Vereadores.

Nesse sentido, visando sempre difundir e estimular a atividade cultural local, como forma de integração de toda a população em aspectos importantes de sua cidadania é que encaminhamos a presente propositura para análise dos Nobres Edis e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 23 de março de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13.532, DE 26 DE MARÇO DE 2010.  
Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 500.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º, do art. 165, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento de 2010, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 17 17721 1545200162409339039 Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de março de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO COELHO PRATES  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 39/2010

Objeto: prestação de serviços de atendimento medico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)  
**Sigma Serviços em Saúde Ltda** 01.  
Piracicaba, 25 de março de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 43/2010

Objeto: aquisição de equipamentos de informática.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)  
**BB Comp Comércio de Prods. Informática Ltda.** 01 a 03.  
Piracicaba, 25 de março de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 210/2009

Objeto: fornecimento parcelado de reagentes.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)  
**Horiba ABX Com. e Fab. de Equipamentos e Reagentes para Diagnósticos Ltda.** 01.  
Piracicaba, 25 de março de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite Nº 03/2010

Objeto: execução de obras para revitalização de canteiro central, na Av. Euclides de Figueiredo, trecho entre as Ruas Peixoto Gomide e Antonio Dumit, no Bairro Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)  
Construtora Unai Ltda. 01.

Piracicaba, 25 de março de 2010

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 37/2010

Objeto: fornecimento parcelado de grelhas articuladas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)  
**Industria e Comercio de Ferro Bertoncini Ltda.** 01.  
**O. R. Comercial Ltda.** 02.

Piracicaba, 25 de março de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 51/2010. **Processo nº: 34436/2010.**  
**Objeto:** Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado. **Início da Sessão Pública:** 12/04/2010 às 0900, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 26 de março de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2010  
Fornecimento parcelado de toner para impressora.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **RENATO CAETANO COSTA PIRACICABA EPP e RODRIGO TONELOTTO EPP., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.**

**Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01, 03, 05 e 07 para a empresa RENATO CAETANO COSTA PIRACICABA EPP e os itens 02, 04, 06 e 08 para a empresa RODRIGO TONELOTTO EPP.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 26 de março de 2010.

MAIRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI  
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2010

OBJETO: Aquisição de capa de chuva e conjunto de nylon emborrachado.

ITEM 01 AO 02:  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/04/2010, às 8h00.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09/04/2010, às 9h00.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2010

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção.

ITEM 01 AO 12:  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/04/2010, às 8h00.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 12/04/2010, às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 26 de março de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de janeiro/2010.

Banco do Brasil - 24.º FESTA DAS NAÇÕES	542,16
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	2.659.704,73
Banco do Brasil - DNAEE	430.038,06
Banco do Brasil - DNPM	302.892,92
Banco do Brasil - FPM	9.361.224,81
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	68.573,87
Banco do Brasil - ICMS	1.599.274,95
Banco do Brasil - INCRA	413.837,20
Banco do Brasil - TRIB. E TAXAS	2.548.627,01
Banco do Brasil - COMPENSACAO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.	486.306,11
Banco do Brasil - PMP - SALARIO	0,00
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	3.424.751,12
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	35,72
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS	2.164.563,03
Banco do Brasil - PMP - RESTITUIÇÕES INSS	1.891.905,73
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.165.485,84
Banco do Brasil - FNDE - PROG. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	22,75
Banco do Brasil - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VALMAG	11.225.626,38
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	6.519,27
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN	564.060,13
Banco do Brasil - PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA	21.410,82
Banco do Brasil - PROG.DE APOIO PESSOA PORT.DEFICIENCIA	26.353,24
Banco do Brasil - PROGRAMA DE ERRADIC. DO TRAB. INFANTIL	140.173,78
Banco do Brasil - SAC - IDOSO (SEMDES)	3.639,11
Banco do Brasil - AÇÕES SOCIAIS (ENTIDADES)	0,00
Banco do Brasil - AÇÕES SOCIAIS - CRIANÇA ADOLE.-MAUS TRATOS	13.929,93
Banco do Brasil - PROG. AGENTE JOVEM - JORNADA AMPLIADA	135,95
Banco do Brasil - PROG. ATEND. A CRIANÇA/CRECHE - PAC/ASEF	51.820,40
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	38.874,84
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPI - PROT.SOCIAL ESPECIAL	79.934,90
Banco do Brasil - PROG. ERRADIC. TRAB. INFANTIL-PETI BOLSA	15.186,76
Banco do Brasil - PROGRAMA AGENTE JOVEM (BOLSA)	84,79
Banco do Brasil - PROG. ERRADIC. TRAB. INFANTIL-PETI JORNADA	101,16
Banco do Brasil - PROG. ATEND. A PESSOA C/ NECESSIDADE ESPEC	21.773,96
Banco do Brasil - APOIO P/ MELH. GESTÃO DO PROG. BOL.FAMILIA	1.331,32
Banco do Brasil - PAIF - PROG. DE ATEND. INTEGRAL A FAMILIA	82.939,09
Banco do Brasil - PAIF - PRÓ JOVEM - SOCIO EDUCATIVA	7.304,80
Banco do Brasil - PAIF - CREAS - CENTRO DE REF. ESP. ASSIST. SOC	20.967,67
Banco do Brasil - PSE - PR. ERRADIC. TRAB. INFANTIL-PETI JORN.	13.222,83
Banco do Brasil - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PROT.SOC.ES	929,90
Banco do Brasil - B.P.C. QUEST. APLIC. ACOMP.MONIT. CRIANÇAS	1.604,55
Banco do Brasil - FAP. CULTURA	112.998,57
Banco do Brasil - CENTRO DE REF. SAUDE DO TRABALHADOR	306.987,33
Banco do Brasil - ATENÇÃO A SAUDE DE POPULAÇÕES ESTR.SITAG	38.407,12
Banco do Brasil - SAMU - SERV. DE ATEND. MÓVEL URGÊNCIA	303.398,31
Banco do Brasil - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOG	4.515,80
Banco do Brasil - AMPLIAÇÃO DA POLICL. DE ST. TEREZINHA	0,00
Banco do Brasil - INC. P/ O FORT. DA GESTÃO EM VIG. EM SAÚDE	28.679,92
Banco do Brasil - PROG. NAC. REOR. DA FORM. PROF. EM SAÚDE	4.794,70
Banco do Brasil - REFORMA E AMPL. C. DE CONT. DE ZOONOSES	5.937,79
Banco do Brasil - PROG. DE FINANC. DAS AÇÕES DE ALIM. E NUTR.	0,00
Banco do Brasil - CONCL. DA UM. DE SAÚDE P.S. SANTA CASA	0,00
Banco do Brasil - EQUIP. MAT. PERMANENTE UNID. BÁSICA DE SAUD	0,00
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.	273.822,08
Banco do Brasil - PMP - FUNSET	54.250,33
Banco do Brasil - CONVENIO MINISTERIO DO TRABALHO - SPPE	297.534,29
Banespa - FUSP - REC.ENT. NÃO GOVERNAMENTAL	101.829,95
Banespa - PROGRAMA DE MODERNIZACAO	865,55
Banespa - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	0,00
Banespa - HONORARIOS ADVOCATICIOS	48.932,00
Banespa - 13º SALARIO	0,00
Banespa - CONTA TESOUREO/UNICA	49.555,02
Banespa - IPVA	0,00
Banespa - MOVIMENTO	80.734,76
Banespa - CONTA SALARIO	2.471.016,94
Banespa - CONCURSO	0,00
Banespa - PROVISAO DE PAGAMENTO PRECATORIOS	0,00
Banespa - ALIENACAO DO HOTEL BEIRA RIO	0,00
Banespa - DOAÇÃO P/ BEIRA RIO/REFORMA ESTAÇÃO DA PAULISTA	0,00
Banespa - P.M.P APOIO CULTURAL	45.165,02
Banespa - FNDE - PROGRAMA NAC. ALIM. PRÉ-ESCOLA	0,00
Banespa - FNDE - PROGRAMA FOME ZERO	669.436,55
Banespa - P.M.P. CARTUCHOS EDUCACAO	10.251,61
Banespa - VENDA DE SUCATAS	233,71
Banespa - CONTA C - FUNDEF	0,00
Banespa - DECENDIAIS/2009	20.367.805,28
Banespa - FUNDEB/2009	86.439,52

Diário Oficial na internet

acesse:

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



Table with financial data for various departments and projects, including Banespa, Caixa Econômica Federal, and Banco Nossa Caixa. Columns include item name and amount.

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de fevereiro/2010.

Table with financial data for various departments and projects, including Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, and Banco Nossa Caixa. Columns include item name and amount.

Table with financial data for various departments and projects, including Banespa, Caixa Econômica Federal, and Banco Nossa Caixa. Columns include item name and amount.

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 20 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 19.926/2.010, de todos os procedimentos adotados no presente processo, e especificamente dos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 18/03/2010: TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL No. 1.388 – fls. 11, NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR No. 35.215 – fls. 12.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de Março de 2.010

CONTRIBUINTE
RC ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA RUA MANOEL FERRAZ DE ARRUDA CAMPOS, 565 – SL 04CNPJ 03.514.702/0001-81 – IE ISENTO – IM 2.198/1.999
PROCESSO Nº 19.926/2.010 PIRACICABA/SPCPD 56.067-7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2010

Objeto: aquisição de transportador mecanico e transpaleta.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Rei da Borracha de Piracicaba Ltda Epp.	01.
Juliana M. S. de Souza Me.	02.

Piracicaba, 25 de março de 2010.

José Antonio de Godoy  
Secretário Municipal de Governo

**PROCURADORIA GERAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral.  
OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel.  
CONTRATADO: Cia. de Habitação Popular Bandeirante – COHAB BANDEIRANTE.  
VALOR: R\$ 233.240,50 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).  
PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura.  
PROCESSO n.º: 28.896/2010.  
REQUISICÃO n.º: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 233.240,50 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGREI  
Prefeito Municipal

Contratada: LEITE DE BARROS CONSTRUTORA LTDA. – EPP (SEMOB/SELAM)  
Proc. Admin.: nº 129.989/2009.  
Licitação: Carta Convite nº 109/2009.  
Objeto: execução de obras para revestimento em epóxi do piso da quadra do ginásio, no Bairro Parque Prezotto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 31.808,80 (trinta e um mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos).  
Prazo: 30 (trinta) dias.  
Data: 23/12/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA. (SEMUTTRAN). DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Admin.: nº 22.246/2008.  
Licitação: Edital de Concorrência nº 06/2008.  
Objeto: prestação de serviços de engenharia de trânsito e apoio técnico na administração e gestão do trânsito no Município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 3.988.556,14 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 03/11/2008.

DO ADITIVO – PRAZO  
Proc. Admin.: nº 22.246/2008.  
Licitação: Edital de Concorrência nº 06/2008.  
Objeto: prorrogação de prazo.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 4.155.277,79 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).  
Data: 07/12/2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS

MILTON SÉRGIO BISSOLI, Procurador Geral do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 4.943, de 22 de dezembro de 2.000, CONVOCA os detentores de créditos decorrentes de precatórios judiciais transitadas em julgado a requerer, em caráter irretroatável, a utilização de tais créditos em compensação com valores inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não.

O requerimento de compensação deverá ser apresentado nos termos do modelo disposto no Anexo I da referida lei, no prazo improrrogável de 30 dias contados desta convocação, junto à Procuradoria Geral do Município, localizada no 10º andar do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, seguindo-se os trâmites estabelecidos pelo artigo 7º da Lei Municipal n.º 4.943, de 22 de dezembro de 2.000.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado nos Diários Oficiais do Estado e Município, bem como, em jornal de circulação no Município de Piracicaba, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Procuradoria Geral do Município de Piracicaba, em 26 de março de 2010.

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/10  
Execução de obras para alargamento de trecho da Avenida Dona Francisca, no bairro Vila Rezende, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo D, tendo como participantes as empresas: **BONATO OBRAS CIVIS LTDA., COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.** e **J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., DELIBEROU** por **HABILITAR** todas as empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 26 de março de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto  
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 17/10  
Execução de obras para construção de centro de lazer e reforma de praça, no Bairro Jardim Maria, Rua Ephigênia Miotto, no Bairro Santa Terezinha, Rua José Zílio e no Bairro Alto, Rua Moraes Barros, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.** e **G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. – EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. – EPP.**

Publique-se.

Piracicaba, 26 de março de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto  
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 18/10  
Execução de obras para reforma em edificação, destinada a prestação de serviços públicos, Base Policial, no Bairro Nova América, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. –**

**EPP, SJK CONSTRUTORA LTDA. – EPP e G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. – EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. – EPP.**

Publique-se.

Piracicaba, 26 de março de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto  
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/10  
Execução de obras para construção de prédio para abrigar o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, do Bairro Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo D, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., TROPCONS CONTRUTORA LTDA. – EPP, CONSTRUTORA MAXFOX LTDA. e CONSTRUTORA ROY LTDA., DELIBEROU** por **HABILITAR** todas as empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 26 de março de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto  
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/10  
Execução de obras para construção de Centro de Atendimento Sócio-Educativo – CASE, no Bairro Algodão, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, conforme solicitação da Unidade Requisitante quanto a anulação do presente processo e, de acordo com a Homologação do Sr. Prefeito Municipal, **DELIBEROU** por **ANULAR** a presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 26 de março de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2010NE00480 Data de emissão: 24/03/2010 Gestao: 00007  
UG Descrição No.Processo  
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 23191/10  
Credor: SG TECNOLOGIA CLINICA S/A (FILIAL) CNPJ/MF 61485900-0005/94  
Endereco: R.FRANCISCO DE ANGELIS,196-V,PARAIS  
Cidade: CAMPINAS UF: SP CEP: 13043370 Origem Material  
\*\*\*\*\*120.000,00

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400091 14712 10302002624320000 0205030040 339030 147100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitação : 5 Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
\*\*\*\*\*120.000,00 \*\*\*\*\*120.000,00

CENTO E VINTE MIL REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Março
		120.000,00
Abril	Maio	Junho
		DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro
		PREVISTO
Outubro	Novembro	Dezembro
		Exercício Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID AQUISICAO DE 1.500.000 UNIDADES DE LANCETAS COMPATIVEL COM LACETADOR DA— MARCA OWEN CAIXAS COM 100 UNIDADES, MARCA: UNILET - COMFORTOUCH LANCETAS, VALOR UNITARIO R\$ 0,08, REGISTRO DE PRECOS 90/09 DESTINO: PACIENTES INSULIN DEPENDENTES	1	120.000,00	120.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*120.000,00

Subitem: 09

Local e Data da Entrega  
AV.SAO PAULO,828 PAULICEIA ALMOXARIFADO 24/03/2010  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
265560918/20 - ANDREA CORREA SAES  
ORDENADOR DE DESPESA  
652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS REIMPRESSO PELO SIAFEM Page 1



MUNICÍPIO DE PIRACICABA      NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2010NE00479    Data de emissão: 24/03/2010    Gestao: 00007  
UG    Descricao    No.Processo  
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE    23191/10  
Credor: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA    CNPJ/MF 21551379-0008/74  
Endereco: P.AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE,121-PJ  
Cidade: OSASCO    UF: SP CEP: 6276035    Origem Material

Esfere Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400091 14712 10302002624320000 0205030040 339030 147100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 5 Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
\*\*\*\*\*187.000,00 \*\*\*\*\*187.000,00

CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
		187.000,00										

ITEM UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID AQUISICAO DE 1.100.000 UNIDADES DE SERINGAS PARA APLICACAO DE INSULINA COM AGULHA TAMANHO 12.7X0.33 MM, MARCA BD, VALOR UNITA RIO R\$ 0,17 PROVENIENTE - DO REGISTRO DE PRECOS 59/09			
	DESTINO: PACIENTES INSULINO-DEPENDENTES	1	187.000,00	187.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*187.000,00

Subitem: 09

Local e Data da Entrega  
AV.SAO PAULO,828 PAULICEIA ALMOXARIFADO    24/03/2010  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
265560918/20 - ANDREA CORREA SAES  
ORDENADOR DE DESPESA  
6528991880 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS    REIMPRESSO PELO SIAFEM    Pag. 1

## 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 118ª sessão realizada na data de 22/02/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 8.949/2003

MATÉRIA: Remissão

RECORRENTE: GRAZIELA BONAZZI / MARIA DOS ANJOS DA SILVA

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALLI DE SOUZA, DANILO GAIOTTO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, JOÃO MARCELO DE PAIVAAGOSTINI, JULIANA DUTRA REIS E MARIANA FREITAS DE CAMPOS.

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

Conforme dispõe a legislação municipal, o contribuinte do Imposto sobre Serviços é o prestador do serviço, sendo responsável pelo crédito tributário nos termos do artigo 124 o tomador ou intermediário dos serviços. No caso em tela consta da matrícula nº 83.098, acostado às fls. 60 como proprietário do imóvel na época do fato gerador à Sra. Eliana Aparecida Sândalo Libardi e seu marido Renato Benvidio Libardi, sendo que a Sra. Maria dos Anjos da Silva, adquiriu o imóvel através de escritura pública em 22/09/06. Portanto, torna-se ilegítima a remissão de créditos tributários em nome da Sra. Maria dos Anjos da Silva. Ressalta-se ainda que a remissão de créditos tributários abrange apenas os impostos, taxas e contribuição de melhoria, não podendo, portanto aplicar o instituto da remissão ao Auto de Infração Tributário. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso ordinário, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa. Aprovado por maioria, com voto contrário do Conselheiro Euclides Baraldi Libardi.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

GRAZIELA BONAZZI / MARIA DOS ANJOS DA SILVA  
R. Miss Martha Watts, 325 – Nova América – Piracicaba – SP – CEP: 13417-640

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de

Contribuintes do Município de Piracicaba, em 118ª sessão realizada na data de 22/02/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 12.479/2007

MATÉRIA: Remissão

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES GOMES

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALLI DE SOUZA, DANILO GAIOTTO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, JOÃO MARCELO DE PAIVAAGOSTINI, JULIANA DUTRA REIS E MARIANA FREITAS DE CAMPOS.

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

A contribuinte foi notificada da decisão de indeferimento em 1ª instância administrativa em 06 de março de 2007 (fls. 13), sendo que o mesmo protocolou recurso apenas em 29 de janeiro de 2008 (fls. 16), ou seja, fora do prazo previsto na Lei 3.264/90 (30 dias contados da intimação). Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso ordinário impetrado pelo contribuinte, vez que o mesmo encontra-se intempestivo. Aprovado por maioria, com votos contrários dos Conselheiros Fabiano Ravelli e Antonio Agostinho Caporalli de Souza.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

MARIA DE LOURDES GOMES  
Rua Vínicius Romanelli, 62 – Jd. São Carlos – CEP: 13402-068 – Piracicaba – SP

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 118ª sessão realizada na data de 22/02/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 19.979/2009

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): EZEQUIEL VACCHI

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: MARIANA FREITAS DE CAMPOS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALLI DE SOUZA, DANILO GAIOTTO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, JOÃO MARCELO DE PAIVAAGOSTINI, JULIANA DUTRA REIS E MARIANA FREITAS DE CAMPOS.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

O pedido a esse nobre Pretório foi cominado regularmente pelo Departamento competente, atendendo à norma legal, o que vale dizer, está de acordo com o que se lhe fora imposto juridicamente. Improvimento do recurso de ofício e manutenção de decisão de 1ª instância administrativa com a consequente isenção para o exercício de 2009. Ante o exposto, vota pelo improvimento do recurso do douto representante do Erário Público Municipal, entendendo que realmente a Contribuinte faz jus à isenção dos impostos municipais decorrentes de IPTU. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

EZEQUIEL VACCHI  
Rua Guerino Lubiani, 536 – Dois Córregos – CEP: 13420-823 – Piracicaba – SP

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 118ª sessão realizada na data de 22/02/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 117.003/2008

MATÉRIA: Isenção de imposto segundo o direito de remissão

RECORRENTE: SEVERINA MARIA DA SILVA

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MARIANA FREITAS DE CAMPOS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALLI DE SOUZA, DANILO GAIOTTO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, JOÃO MARCELO DE PAIVAAGOSTINI, JULIANA DUTRA REIS E MARIANA FREITAS DE CAMPOS.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

A mera alegação de precariedade não serve como instrumento gerador do

“direito” pleiteado além do mais não apresentou documento hábil a provar ser ela herdeira do imóvel onde vive, uma vez que, o Termo de Ocupação do referido imóvel encontra-se em nome de Benedito Lourenço, seu companheiro já falecido. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso ordinário, entendendo que realmente não faz jus à isenção dos impostos municipais acrescidos de demais. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

SEVERINA MARIA DA SILVA  
Rua Umberto Zoca, 98 – Novo Horizonte – CEP: 13402-123 – Piracicaba – SP

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 118ª sessão realizada na data de 22/02/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 9.193/2008

MATÉRIA: Remissão de IPTU

RECORRENTE: RUTE APARECIDA DA CRUZ INACIO

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MARIANA FREITAS DE CAMPOS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALLI DE SOUZA, DANILO GAIOTTO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, JOÃO MARCELO DE PAIVAAGOSTINI, JULIANA DUTRA REIS E MARIANA FREITAS DE CAMPOS.

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Diante do justo parecer favorável da Secretaria de Desenvolvimento Social e da latente precariedade econômica da Recorrente / contribuinte, vota pelo provimento do pedido lançando mão do benefício consagrado na Lei nº 3.423/92, alterada pela Lei nº 3.939/95, concedendo-se a Remissão do IPTU referente aos exercícios de 1994 a 2007. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

RUTE APARECIDA DA CRUZ INACIO  
Rua Profa. Iris Ast, 195 – Jd. Camargo – CEP: 13402-262 – Piracicaba – SP

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 118ª sessão realizada na data de 22/02/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 7.462/2009

MATÉRIA: Remissão de crédito

RECORRENTE: LUCIA MORATO DO CANTO

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: JULIANA DUTRA REIS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALLI DE SOUZA, DANILO GAIOTTO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, JOÃO MARCELO DE PAIVAAGOSTINI, JULIANA DUTRA REIS E MARIANA FREITAS DE CAMPOS.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Pedido de Reconsideração.

Às fls. 18-verso, o Secretário Municipal de Finanças indefere a pretensão da contribuinte ante o fato de constar usufruto vitalício sobre o imóvel em questão, sendo que a nua propriedade pertence a cinco herdeiros. Por este motivo e por não apresentar documentação pedida duas vezes em diligências, assim não restou comprovado nos autos os requisitos legais para a concessão do benefício pretendido de remissão do crédito de IPTU e Taxas Municipais. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela recorrente. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

LUCIA MORATO DO CANTO  
Rua Jorge Zohlener, 203 - Morumbi – CEP: 13420-330 – Piracicaba - SP

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 118ª sessão realizada na data de 22/02/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 24.929/2009

MATÉRIA: Isenção de IPTU





2.5. As inscrições poderão, ainda, ser efetuadas pela internet no endereço [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), do dia 05 ao dia 22 de abril de 2010.

2.5.1. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, acrescida de R\$ 3,00 (três reais) De tarifa bancária.

2.5.2. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário impresso que poderá ser pago até a data limite para o encerramento das inscrições respeitado o horário bancário.

2.5.3. Não serão aceitos pagamentos de inscrição pela internet por meio de transferência bancária ou depósito bancário.

2.5.4. A inscrição poderá ser acompanhada e confirmada pelo candidato no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).

2.5.5. A Comissão do Concurso não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

2.5.6. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5.7. Nos termos do Artigo 20, parágrafos 1º e 2º do Decreto 11640/06, a homologação, bem como os casos de indeferimento ou anulação das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

2.6. O candidato responde administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.7. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, efetuando uma inscrição e um depósito para cada cargo pretendido, ficando ciente entretanto que em caso de coincidência de datas e horários de aplicações de provas, deverá optar por um dos cargos, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade

### 3. DAS INSCRIÇÕES ESPECIAIS DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 3658/93 e 3024/89 e regulamentações.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá no ato da inscrição apresentar Laudo Médico, emitido no mínimo há 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova ou as condições especiais para sua realização.

3.1.4.1. O candidato portador de deficiência que realizar sua inscrição pela internet deverá entregar seu Laudo no local das inscrições no período estabelecido no item 2.1.1, sob pena de não ser considerado como portador de deficiência.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados nos itens 3.1.4. e 3.1.4.1. Dentro do prazo do período das inscrições serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.7. O candidato a ingresso no serviço público, nos termos da Lei n.º 3658/93, além das exigências pertinentes aos demais servidores, sujeitar-se-á a exame médico geral e específico.

3.1.8. O exame médico específico tem apenas a finalidade de descrever a deficiência do candidato.

3.1.9. Para o exame médico específico a que se refere este artigo, serão solicitados médicos e especialistas indicados pelo SEMAE.

3.1.10. Caberá ao órgão administrativo encarregado da realização do concurso público, a avaliação da compatibilidade entre a deficiência física do candidato e o cargo a ser desempenhado.

3.1.11. Se não for configurada a deficiência e o candidato tiver realizado provas em condições especiais, será ele desclassificado do concurso público.

3.1.12. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o cargo a desempenhar, se assim o requerer, deverá ser submetido a avaliação para demonstrar a compatibilidade entre a deficiência de que é portador e ao cargo a ser exercida.

3.1.13. A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advirem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

3.1.14. Após o ingresso dos portadores de deficiência no serviço público, ser-lhe-ão asseguradas condições para o exercício dos cargos para as quais foram aprovados e para a realização de concurso de acesso.

### DO CANDIDATO DA RAÇA NEGRA

3.2. Às pessoas da raça negra terão reserva de 20% (vinte por cento), para provimento de cargo nos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.202 de 07 de outubro de 2002 e suas regulamentações.

3.2.1. No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição.

3.2.2. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.2.3. Os candidatos da raça negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

3.2.4. Após o julgamento das provas, independente da lista geral, será

elaborada lista especial, com a relação dos candidatos da raça negra aprovados no concurso.

3.2.5. As vagas reservadas nos termos da lei, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.

3.2.6. De acordo com o que estabelece o Decreto Municipal n.º 10.122, a comprovação da afrodescendência far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação da raça ou cor, assim entendidos os pretos, os pardos, os mulatos, caboclos, cafuzos, mamelucos ou mestiços de preto com pessoa de outra raça ou cor.

3.2.7. Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, a comprovação far-se-á mediante declaração do candidato, preferencialmente do próprio punho e sob as penas da lei.

3.2.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas da raça negra, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

### 4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo, conforme indicação da Tabela do item 1.1: **prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB) e/ou Conhecimentos Específicos (CE)**.

4.2. A prova escrita objetiva será eliminatória e classificatória e avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.3. O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos é o estabelecido no Anexo II do presente Edital.

4.3.1. As provas terão 40 questões, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver 50% de acertos na prova.

4.3.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

4.3.3. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

### 5. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. As provas serão aplicadas no dia **06 de junho de 2010** e a convocação contendo informações quanto aos horários e locais de realização das provas será afixada no Quadro de Avisos do SEMAE e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, **no dia 29 de maio de 2010** e divulgada nos sites [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) e [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).

5.1.1. Não serão emitidos cartões de convocação, devendo, portanto, o candidato tomar conhecimento de sua convocação para a prova nas formas previstas no item anterior.

5.1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1.3. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.2. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.3. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers.

5.4. Os candidatos deverão manter na frente da sala, suas bolsas e demais pertences indo para a carteira portando apenas documento, protocolo de inscrição, caneta, lápis e borracha.

5.4.1. Os candidatos deverão manter seus celulares e pagers desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

5.4.2. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

5.6. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.7. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura e sua identificação digital.

5.8. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

5.9. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

5.10. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

5.10.1. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

5.10.2. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

5.10.3. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

5.10.4. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.11. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões e poderá levar, em folha específica disponibilizada pelo IBAM, as respostas de suas questões, a fim de conferência posterior com o gabarito.

5.11.1. Em atendimento ao artigo 28, do Decreto n.º 11.640/06 e por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

5.12. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vistas,

revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

5.13. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

5.14. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

5.14.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;

5.14.2. Não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

5.14.3. Não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 5.1.3;

5.14.4. Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.14.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;

5.14.6. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

5.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

5.14.8. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM;

5.14.9. Não devolver ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Questões ou qualquer outro material de aplicação da prova;

5.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.14.11. Estiver portando arma;

5.14.12. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

6.2. A publicação do resultado final do concurso será feita em 3 (três) listas contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, a segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência e a terceira, somente a classificação das pessoas de raça negra.

6.3. Os candidatos portadores de deficiência e os de raça negra concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida na lista geral dos candidatos para habilitá-los à nomeação.

6.4. Em caso de igualdade de classificações, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

6.4.1. Tenha obtido maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova, quando for o caso;

6.4.2. Tenha a maior idade.

6.5. Atendendo o que dispõe a Lei n.º 10741/03, Estatuto do Idoso, quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, após o qual será aplicado o critério estabelecido pelo item 6.4.1

6.6. A Comissão do Concurso dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos do SEMAE, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) e [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).

### 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso relativo a cada etapa do Concurso Público: inscrições, aplicação das provas, questões das provas e gabaritos preliminares; resultado das provas e classificação final

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

7.2. O recurso deverá ser entregue e protocolado pelo próprio candidato no Setor de Protocolo, no SEMAE, na Rua XV de Novembro nº 2200 - B. Alto, das 09:00 às 16:00 Horas, com as seguintes especificações:

#### Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: **SEMAE PIRACICABA**

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº da Questão: \_\_\_\_\_ (apenas para recursos quanto às questões apresentadas)

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

7.3. O recurso deverá estar digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.4. O candidato deverá dirigir-se ao Setor de Protocolo do SEMAE para tomar ciência da resposta oferecida ao recurso interposto.

7.5. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.

7.6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

7.7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.8. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.11. Na ocorrência do disposto nos itens 4.3.2., 4.3.3 e 7.10 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão contratados pelo Regime Estatutário.

8.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação Final, devendo ser cumpridos, nessa oportunidade, os seguintes requisitos, conforme estabelece o Decreto n.º 11.640/06:

8.2.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;

8.2.2. Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e do Serviço Militar;

8.2.3. Ter a escolaridade exigida;

8.2.4. Não registrar antecedentes criminais;

8.2.5. Gozar de boa saúde física e mental.



8.3. O não cumprimento de qualquer dos requisitos de que trata o item anterior, tornará sem efeito o ato de nomeação do candidato.  
8.4. O candidato convocado que não comparecer ou desistir da admissão terá exaurido os seus direitos no Concurso Público para o qual se inscreveu.  
8.5. Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico admissional.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.  
9.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma e seu sigilo.  
9.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.  
9.4. Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final, via telefone, fac-símile ou e-mail.  
9.5. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.  
9.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, segundo interesse da Administração.  
9.7. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.  
9.8. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.  
9.9. O Concurso Público será homologado pelo Sr. Presidente do SEMAE nos termos da Legislação vigente.  
9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES**

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**LEITURISTA DE HIDRÔMETRO**

Atribuições:

- 1- Exercer a leitura, registro e marcação de medidas hidrométricas e distribuição de contas de água de acordo com a rota de leitura pré-estabelecida;
- 2- Comunicar à chefia imediata qualquer anormalidade verificada no hidrômetro, bem como informar o motivo da impossibilidade de execução de determinadas leituras;
- 3- Devolver à chefia imediata as contas não entregues, justificando a ocorrência;
- 4- Levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro de usuários;
- 5- Prestar informações simples que lhes sejam pedidas pelos usuários e aquelas que fugirem de sua alçada levar ao conhecimento da chefia ou sugerir ao usuário que procure a unidade competente pela prestação de informações sobre os serviços do SEMAE;
- 6- Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com sua habilitação, se possuir;
- 7- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ENCANADOR**

Atribuições:

1. Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações;
2. Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo, utilizando-se de instrumentos de traçagem ou marcação para orientar a instalação dos sistemas projetados;
3. Executar a instalação de rede de água e esgoto em prédios e obras públicas, abrindo valetas no solo ou rasgos nas paredes, para introduzir tubos ou partes anexas, de acordo com as determinações dos croquis, esquemas e projetos;
4. Executar os serviços de consertos e manutenção de equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas para garantir sua funcionalidade;
5. Testar as redes hidro-sanitárias instaladas ou os equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas para garantir sua funcionalidade;
6. Realizar limpeza das fossas, caixas e filtros;
7. Dirigir e operar veículo limpa-fossa, efetuar o controle das ordens de serviço relativas a pedidos de esgotamento de fossas e outras;
8. Escavar e fechar as valas em vias, passeios e praças, utilizando-se de pás, ponteiros, picaretas, sondas, etc., abrindo buracos, a fim de instalar, trocar, consertar e restabelecer as condições adequadas da rede de água e esgoto;
9. Montar, instalar e conservar rede de alta e baixa pressão, desobstruindo o local a ser instalado ou reparado, verificando dano ou o serviço adequado à obra, visando formar sistema para a condução de rede de água e esgoto;
10. Desentupir canalizações de rede de água e esgoto, verificando os locais, utilizando-se de cabos, varetas e equipamentos adequados (rotoruter), ou trocando manilhas, unindo-as com luvas e rebocando com cimento e argila, a fim de regularizar o sistema de abastecimento de água e as redes de coleta de esgoto;
11. Executar a montagem do cavalete (tubulação), instalando o registro de pressão, o hidrômetro e as peças adequadas, unindo a tubulação de acesso a rede de água, visando o seu abastecimento;
12. Abrir vala, nivelar o seu fundo, assentar tubos cerâmicos com conexões, ligando a rede coletora e efetuando rejuntamento das bolsas com

argamassa de cimento e areia, a fim de viabilizar as ligações na rede de esgoto;

13. Efetuar corte de fornecimento de água nas residências e prédios, avaliando as condições do local, localizando o registro e instalando ou fechando o "ferrule", a fim de cessar o abastecimento;
14. Efetuar reparos e trocas de registro de fornecimento de água, em cavaletes e redes, escavando o local a ser modificado, a fim de localizar e regularizar o fornecimento de água;
15. Instalar, trocar e reparar hidrantes e descargas, substituindo peças e conjuntos, a fim de regularizá-los;
16. Efetuar a retificação e/ou a extinção de ligações e remoções de cavaletes, com o objetivo de ligar, desligar ou readequar as mesmas;
17. Recuperar tubos, válvulas e conexões hidráulicas, limpando, substituindo peças ou componentes, lubrificando e aplicando impermeabilizante;
18. Responder pelos trabalhos de sua competência, observando a segurança pessoal, serviços, equipamentos, ferramentas, disciplina, qualidade e desempenho;
19. Elaborar o orçamento de material hidráulico, baseando-se nos projetos e obras, para aquisição do que é necessário;
20. Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com sua habilitação, se possuir;
21. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1. Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais;
2. Avaliar, dentro do ambiente de trabalho, os riscos profissionais existentes, provenientes dos agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, o risco de acidentes, a organização e o processo de trabalho, na administração pública e empresas contratadas pela Autarquia para acompanhar, junto com equipe multiprofissional, a ocorrência de doenças e acidentes relacionados ao trabalho, emitindo relatórios e laudo;
3. Verificar a aplicação das normas vigentes do Ministério do Trabalho, da ABNT ou, na ausência de normas nacionais, as normas internacionais reconhecidas, aplicando medidas administrativas legais cabíveis;
4. Participar de atividades de promoção de saúde do trabalhador, que compreendem a realização de palestras, cursos e seminários sobre o tema;
5. Participar em equipes multidisciplinares de atividades de pesquisa na área de saúde dos trabalhadores; acompanhar, junto com profissionais da área de Medicina do Trabalho, a ocorrência de doenças profissionais na administração pública;
6. Acompanhar e avaliar junto com profissionais do SESMT, a readaptação de profissionais reabilitados no ambiente de trabalho;
7. Notificar e orientar tecnicamente os serviços da engenharia de segurança do trabalho do SEMAE e das empresas contratadas para adequação do ambiente de trabalho;
8. Registrar em documento específico todos os acidentes de trabalho; supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços da Engenharia de Segurança do Trabalho; gerenciar e supervisionar as ações dos Técnicos de Segurança;
9. Analisar e investigar causas de acidentes de trabalho graves e fatais no SEMAE emitindo relatórios e propondo medidas corretivas e preventivas;
10. Zelar pelo cumprimento das normas regulamentadoras emanadas pelo Ministério do Trabalho, em todas as unidades do SEMAE;
11. Analisar e investigar causas de acidentes de trabalho;
12. Orientar a utilização de EPI's -Equipamentos de Proteção Individual;
13. Elaborar memorial de segurança e programas de prevenção de acidentes;
14. Manter o intercâmbio com entidades ligadas à Segurança do Trabalho;
15. Emitir memorial de segurança para as obras a serem licitadas pela Autarquia;
16. Dirigir veículos do SEMAE conforme sua habilitação, se possuir;
17. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato,

**ANEXO II – PROGRAMAS**

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Raciocínio lógico:

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos; aritmética, álgebra e geometria básica.

Conhecimentos Específicos:

Elaboração de plantas e laudos relativos à engenharia do trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil. CLT - Consolidação das Leis do Trabalho – dispositivos relativos à Segurança e Saúde do Trabalhador. Portaria nº 3214 de 08.06.1978 e Portaria nº 3067 de 12.04.1988. Normas Regulamentadoras: Disposições Gerais. Inspeção Prévia. Embargo ou Interdição. Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. Equipamento de proteção individual - EPI. Programa de controle médico de saúde ocupacional. Nota técnica de orientação da aplicação da NR-7. Edificações. Programa de Prevenção e riscos ambientais. Instalações e serviços em eletricidade. Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Máquinas e equipamentos. Caldeiras e vasos de pressão. Fornos. Atividades e operações perigosas. Lei nº 7369, de 20.09.1985. Decreto nº 93412, de 14/10/1986. Ergonomia. Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Explosivos. Líquidos combustíveis e inflamáveis. Trabalho a céu aberto. Trabalhos subterrâneos. Proteção contra incêndios. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Resíduos Industriais. Sinalização de segurança. Registro profissional do Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério do Trabalho. Fiscalização e penalidades. Legislação complementar. Lei nº 8212, de 24.07.1991. Lei nº

8213, de 24.07.1991. Decreto nº 3048, de 06.05.1999. Lei 8112, de 11.12.1990. Decreto nº 97458, de 15.01.1989. Código Civil – Lei nº 10406, de 10.01.2002. Código Penal – lei nº 2848, de 07.12.1940. Portaria 3311, de 29.11.1989. Portaria Interministerial nº 4 de 31.07.1991. Instrução Normativa nº 1. De 11.04.1994. Portaria nº 865, de 14.09.1995. Instrução normativa nº 1, de 20.12.1995. Instrução Normativa nº 2, de 20.12.1995. Instrução Normativa nº 3, de 16.10.1996. Portaria nº 6 de 05.02.2001. Lei nº 7410, de 27.11.1985. Decreto nº 92530, de 07.04.1986. Resolução nº 359, de 31.07.1991. Portaria nº 04, de 06.02.1992. Súmulas do STF, STJ e TST. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**LEITURISTA DE HIDRÔMETRO**

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

**ENCANADOR**

Português:

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:-

Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária); propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPI's; Conhecimentos sobre a consertos de vazamentos em ramais, anéis, redes e adutoras; assentamento de manilhas em redes e interceptores de esgotos; conhecimento sobre execução de anéis de distribuição de água; adutoras de água, redes e interceptores de esgotos; abertura, reatero e compactação de valas; cortes em tubulações, troca de ramais de água e esgotos; montagens hidráulicas em tubulações, parafusos e juntas flexíveis; registros limítrofes; máquinas e ferramentas de corte; ligações domiciliares; consertos de vazamentos em ramais prediais; instalação de hidrômetro. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Execução de Obras para Construção do Interceptor de Esgoto na Margem Direita Rio Piracicaba – Imd1, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra simples e especializada e todos os demais itens necessários ao cumprimento do contrato

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2476/2009, Concorrência n.º 04/2009 e ADJUDICA o objeto da licitação à empresa STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 3.097.781,27 (três milhões, novecentos e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

Piracicaba, 22 de março de 2.010.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

**COMUNICADO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2010 – PROCESSO N.º 612/2010**

Contratação de empresa para fornecimento de 45 (quarenta e cinco) veículos zero quilômetro, ano 2010, modelo 2010 (ou superior) para renovação da frota do SEMAE.

Tendo em vista questionamento, com pedido de retificação, efetuado por empresa interessada em participar da licitação em epígrafe e, considerando a necessidade de uma análise pormenorizada das razões apresentadas, comunicamos que fica SUSPENSA a abertura do certame com relação ao item 1 do edital que trata da aquisição de 15 (quinze) motocicletas. Salientamos que fica mantida a abertura da licitação com relação aos demais itens que compõem o edital (12 veículos tipo passeio - motor (mínimo) 1.0; 12 veículos tipo pick-up - motor (mínimo) 1.4; 05 veículos tipo passageiro - motor (mínimo) 1.4; 01 veículo tipo passeio - motor (mínimo) 1.4.), que se dará no dia 31/03/2010, às 14 horas, na Sala de Licitações, conforme disposto no preâmbulo do edital.

Piracicaba, 24 de março de 2010  
Celia Regina Boaretto Rodrigues  
Setor de Suprimentos



## GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/00325  
MODALIDADE: Pregão 024/2010  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO E ADULTICIDA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO ENGENHO CENTRAL.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 0325/2010, Pregão n.º 024/2010, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
CAMARGO DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME	01	R\$ 11.874,72
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 11.874,72

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de março de 2.010

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

## GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/00394  
MODALIDADE: PREGÃO 035/2010  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 0394/2010, Pregão n.º 035/2010, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
RENATO CAETANO COSTA PIRACICABA - EPP	6,8,9	R\$ 6.010,00
JAIR SILVA DOS SANTOS - ME	1,3,4,5,10,11	R\$ 4.858,00
RODRIGO TONELOTTO - EPP	7	R\$ 990,00
ALAN CESAR DE ARAÚJO - ME	2	R\$ 716,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 12.574,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de março de 2.010

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

### Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

### EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R.

AO P.D.L. Nº 35/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o "Fórum Municipal de Aprendizagem Profissional" e dá outras providências.

### Projetos de Resolução

Nº 02/10 - De autoria da Mesa Diretora, que dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 01/02, que reserva dentro do prazo destinado ao Expediente da Reunião Ordinária, o tempo de quinze minutos para entrega de Moção e dá outras providências (com Emenda 01, da C.L.J.R.).

Nº 05/10 - De autoria da José Antonio Fernandes Paiva, que revoga expressamente a Resolução nº 004/01, que "normatiza a inclusão de proposituras instituindo datas comemorativas ou outras atividades, no calendário anual da Câmara de Vereadores de Piracicaba".

### Requerimentos

Nº 143/10 - De autoria do vereador José Benedito Lopes, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a cobertura da arquibancada (geral) do Estádio Municipal Barão de Serra Negra.

Nº 146/10 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre vencimentos de servidores do Semae.

## EM SEGUNDA DISCUSSÃO

### Projeto de Lei Complementar

Nº 03/10 - De autoria do vereador Bruno Prata, que introduz alterações ao Art. 183 da Lei Complementar nº 221/08, e dá outras providências.

### Projetos de Lei

Nº 374/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial Nova Água Branca II, neste Município.

Nº 375/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Gilda, neste Município.

## EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

### Projetos de Lei Complementar

Nº 01/10 - De autoria do Executivo, que acresce § 4º ao art. 57 da Lei Complementar nº 178/06, alterada pela de nº 232/08, no que tange ao disciplinamento do sossego público no Município de Piracicaba.

Nº 02/10 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do Município de Piracicaba.

### Projetos de Lei

Nº 216/09 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que dispõe sobre denominação da Estrada I no Bairro Conceição, neste Município (com Emenda 01, da C.L.J.R.).

Nº 217/09 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que dispõe sobre denominação da estrada VI no Bairro Conceição, neste Município (com Emenda 01, da C.L.J.R.).

Nº 381/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Reserva Imperial, neste Município (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

Nº 382/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Convívio São Francisco, neste Município (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

## NÃO HÁ ENTREGA DA MOÇÃO

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.  
Resolução nº 05/07

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

### COMUNICADO

Por determinação da Diretoria Executiva da FUMEP, de acordo com a Lei 8.666/93, fica cancelado o processo licitatório referente ao Convite 004/2010.

Piracicaba, 26 de março de 2010.

Edson Barbosa  
Presidente da Comissão de Licitações

### ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2010

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dez, na Sala de Reuniões do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 001/2010, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Tomada de Preços n.º 001/2010, conforme processo n.º 001/2010, que visa a escolha do menor preço global para Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Predio Administrativo anexo ao Bloco I da FUMEP, tendo como participantes as empresas SJK Construtora Ltda, Construtora Unai Ltda, Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda, Construtora Quality Ltda, Arion Engenharia, Walp Construções e Comércio Ltda, Lofte Engenharia e Vuc Construtora Ltda. Presentes os Srs. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento, Rodinei Antonio Correa Zenero e as Sras. Marisa de Marco Lima e Bernadety Padilha. Após parecer do Setor Jurídico, a presente Comissão determinou em acolher o recurso apresentado pela empresa Quality Construtora Ltda, conforme determinação da LC 123/2006, devendo a mesma apresentar nova proposta dentro do prazo de 03 (três) dias úteis.

Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 26 de março de 2010.

Edson Barbosa  
Presidente da Comissão de Licitações

## IPASP

RESOLUÇÃO N.º 754, DE 25 DE MARÇO DE 2010.  
(Permissão o uso de salas pertencentes ao patrimônio do IPASP, e dá outras providências).

**DORIVAL JOSÉ MAISTRO**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 42, e seu parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizado o IPASP – Instituto de Previdência e assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba a permissionar o uso de uma sala pertencente a seu patrimônio, correspondente ao prédio localizado à Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 e os equipamentos necessários a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, visando a prestação de serviços aos aposentados e pensionistas do IPASP.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata essa resolução, vigorará a partir da presente data, a título precário, e nos termos da Lei.

Artigo 3º - Deverá a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, durante o período de permissão, manter a sala, bem como os equipamentos em perfeito estado de conservação, não podendo ser feitas reformas ou adaptações que importem em modificações estruturais do prédio, sem prévia autorização do IPASP.

Parágrafo Único – Todas as benfeitorias que porventura venham a ser realizadas, e cuja retirada acarrete em prejuízo à sua segurança ou estética, passarão a incorporar ao patrimônio do IPASP, não podendo, após a revogação do permissionamento, serem demolidas ou retiradas do local.

Artigo 4º - Sendo de caráter precário a permissão ora outorgada, caso haja motivo de real interesse do Instituto a retomada do espaço cedido, deverá a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA** providenciar a sua devolução dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de comunicação formal do fato pelo IPASP.

Artigo 5º - É vedada a utilização do espaço para fins diversos do que estipula o artigo primeiro.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piracicaba, 25 de março de 2010.

Dorival José Maistro  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP, em 25 de março de 2010.

Ima de Araujo Quartarolo  
Secretaria Geral

## DIÁRIO OFICIAL

### Administração

Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

### Jornalista responsável

Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

### Diagramação

Centro de Comunicação Social  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1323  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

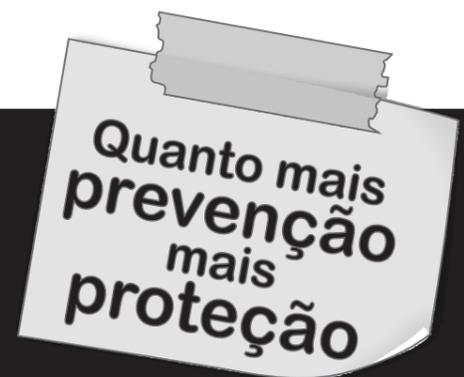
Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



# CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA H1N1

**FAÇA SUA PARTE CONTRA A INFLUENZA H1N1.**

O Brasil vai vacinar, em etapas, quem tem mais risco de desenvolver a forma grave da doença. Se você faz parte do grupo a ser vacinado, fique atento ao calendário e procure um posto de vacinação na data da convocação. Não esqueça de levar a sua caderneta de vacinação.



**22 DE MARÇO A  
02 DE ABRIL**

### **Gestantes**

(As mulheres que ficarem grávidas após esse período devem procurar um posto de vacinação para serem vacinadas.)

### **Crianças de 6 meses a menores de 2 anos - 1ª dose**

(A segunda dose será 30 dias após a primeira.)

### **População com doenças crônicas**

(Cardíaca, respiratória, hepática, renal, sanguínea, diabetes, imunodepressão ou grande obesidade), exceto idosos com 60 anos ou mais, que serão vacinados em outra etapa.

**05 A 23 DE ABRIL**

**População de 20 a 29 anos**

**24 DE ABRIL A  
07 DE MAIO**

**Idosos com 60 anos ou mais – portadores de doenças crônicas**

(A vacinação será realizada junto com a campanha anual contra a gripe comum.)

**10 A 21 DE MAIO**

**População de 30 a 39 anos**

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

Mais informações: [www.vacinacaoinfluenza.com.br](http://www.vacinacaoinfluenza.com.br)

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997